



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 5.661/2018

Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias disposta na Lei 5.578 de 06 de dezembro de 2017.

O Prefeito de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, o remanejamento de dotações orçamentária, conforme Art. 167, IV - CF/1988, na importância de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) para a seguinte dotação:

02 – EXECUTIVO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RP

10.302.0038.2.132 – Despesas Decorrentes de Mandados Judiciais e Afins

3390.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R\$ 500.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º Para atendimento do Crédito transcrita no artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a proceder o remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

04 – FUNDARTE

01 – FUNDARTE

05 – FMT – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0011.2.647 – Apoio e Realização de Atividades de Incentivo ao Turismo

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 13.000,00

3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoas Jurídicas.....R\$ 487.000,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Junho de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé